



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ -PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

AMESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI Nº. 019/2014

Súmula: Dispõe sobre a recomposição anual nos subsídios dos vereadores, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Egidio Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica concedida a recomposição anual nos subsídios dos vereadores de Santana do Itararé - PR, no percentual de 5,56 % (cinco inteiros e cinqüenta e seis décimos) a título de recomposição por incorporação do índice inflacionário, baseado na inflação registrada no ano de 2013 - INPC em conformidade com o que determina o inciso X e XIII, do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 8º, 26 e 27 da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orgânica do Município, mormente no disposto do Artigo 29, inciso IV e Artigos 6º, 7º e 8º do Provimento nº. 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constante no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a incidir sobre os vencimentos do mês de maio de 2014.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 25 de abril de 2014.

Gilmar Egidio Pereira
Presidente

José Carlos Radoski
Vice-Presidente

Ney Aparecido Silva
Secretario

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 28/05/14,
o qual foi colocado em votação o Regime de Vigenaria
especial, obtendo o seguinte resultado: o vencedor
foi Divalmir dos Santos foi desfavorável e os demais
foram favoráveis, passando então para 1º turno
votação do projeto o qual obteve o seguinte resultado:
o vencedor foi Divalmir dos Santos foi desfavorável e os
demais foram favoráveis.
Representado na Reunião Ordinária em 05/05/14
o qual foi colocado em 2º votação e obtendo o
seguinte resultado os vencedores foram M. de Souza e
foi D. dos Santos foram desfavoráveis e os demais
vencedores foram favoráveis, dispensado da 3º Juaci P. Bosallo.


